



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2916 – Portaria nº 078 - 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 078/2018

“Designa comissão de sindicância para apuração de prática de ato incompatível com o exercício do serviço público, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, relatados nos autos administrativos nº 10.626/18, informando que houve encerramento do contrato administrativo oriundo do processo licitatório denominado Pregão Presencial nº 058/2016, porquanto, o mesmo poderia ter sido prorrogado ou poderia ter sido deflagrado novo certame, já que se trata de serviço essencial, pois visa a aquisição de gases medicinais para pacientes que necessitam para lograrem êxito em tratamento médico;

Considerando que a empresa vencedora do aludido certame, continuou *sponte sua* fornecendo gases medicinais para o Município, porquanto, se tal não tivesse ocorrido, o que evitou, certamente, prejuízos de grande monta aos pacientes referidos;

Considerando que os fatos narrados nos autos administrativos nº 10.626/18 podem caracterizar infração ao artigo 136, XV, da Lei Municipal nº 1.891/90, que contém o Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor ativo junto ao serviço público, quando de não observância da necessidade de zelar pela prevenção da não interrupção da aquisição de gases medicinais para pacientes que necessitam para lograrem êxito em tratamento médico, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017, devendo eleger entre si o presidente, secretário e membro:

- a). Wellington Monteiro Silva;
- b). Shayane Kelly Pereira Silva;
- c). Ana Maria da Silva Campos Fontoura.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à Procuradoria-Geral.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 21 de dezembro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal